



Estado do Rio Grande do Sul
Palacio do Governo em Porto Alegre

Nº 1029

4 de maio de 1933.-

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL resolve, nesta data, nomear, interinamente, para exercer o cargo de Diretor da Estação Experimental de Cana de Assucar de Conceição do Arroio, da Diretoria de Agricultura, Industria e Comercio, da Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, o Engº Agrº. Omar Silveira Martins, percebendo os vencimentos fixados em lei.-

João Antonio Freyre

Foi levado em conta o selo que
o titular já havia pago como Diretor
fiscal do E. C. E.

Despense do Fisco, 575732

M. B. Paz



Orestes compromissos
na forma regula-
mentar.

Em 17 V / 1933.

Oh & Long
Chefe do Gabinete

A P O S T I L A

O funcionario a que se refere
a presente portaria passa a exercer, a
contar do decreto numero 7222 de 13 de
abril de 1938, o cargo de 1º Assisten-
te da Diretoria de Agricultura da Secre-
taria de Agricultura, Industria e Comer-
cio, percebendo os vencimentos anuais de
18:000\$000, sendo 13:800\$000 de vencimen-
tos de cargo e 4:200\$000 a titulo de di-
ferença de vencimentos.

Em 24 de Maio de 1938.

Ataliba de F. Paz

Ataliba de F. Paz.

Diretor Geral respondendo pelo Exp. da

Abri assentamento e o/c de selo na quantia
de R\$.

Thesouro do Estado - Directoria da Despesa
Em 24 de Maio de 1938

M. B. Paz

Nº 14.

Rs. 10\$300

Pagou de selo de verba e respectivas
taxas a importancia de dez mil e treze
tos réis.

Coletoria do Estado em Osorio de
Junho de 1.938.

Adolpho de Almeida
Coletor.

Lançado a fls. 2 do Livro da receita.

Data supra.

Adolpho de Almeida

Escrivão Substº

A P O S T I L A

O funcionario Omar Silveira
Martins de que trata a presente Por-
taria foi classificado, para os efei-
tos do Decreto nº 7637 de 28/12/38,
como Agronomo da classe M.

Porto Alegre, 19 de Janeiro
de 1939.

Ataliba de F. Paz

Ataliba de F. Paz.



Abri assentamento e c/c de sellos na quantia
de rs. 100.000

Thesouro do Estado - Directoria da Despesa

Em 19 de 6 de 1939

Sedra

APOSTILA

Devidamente autorizados pelo Decreto N.º 451, de 30 de Dezembro
de 1941, declaramos efetivo no cargo de Aprovação Classe M
o titular desta nomeação Omar Silveira Martins
por haver satisfeito todas as formalidades exigidas pelo decreto-lei N.º 125,
de 17 de Outubro de 1941.

G. Min. Brasil
M. L. Borges da Costa
J. M. Silva



Estado do Rio Grande do Sul
Palacio do Governo em Porto Alegre

Nº 2514

9 de novembro de 1931

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL resolve, nesta data, nomear o engenheiro agrônomo Omar Silveira Martins para exercer, interinamente, o cargo de fiscal do Estado junto ao Escritorio Central do Serviço de fiscalização, preparo e comercio da cebola, aprovado pelo decreto nº 4.889, de 31 de outubro de 1931, e a cargo da Diretoria de Agricultura, Industria e Comercio, recebendo os vencimentos mensais de UM CONTO DE DUZENTOS MIL REIS (1:200\$000).

Antônio Flores

Obrigamentemente.
Desp. ... 10/11/931.
Albino



Sello de renda a pagar 10.70

Abri assentamento e c/c de sellos na quantia
de rs. 1:1524.000

Thesouro do Estado - Directoria da Despesa
Em 1. de dezembro de 1931

Albino

Prestou cumprimento
na forma regula-
mentar. Th. Flor
10/11/32 Chefe do Gabinete



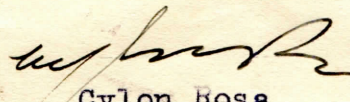
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

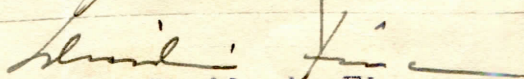
INTERVENTORIA FEDERAL

D E C R E T O

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL resolve conceder a gratificação adicional de 25% de seus vencimentos, a contar de 31 de maio de 1942, na razão anual de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), levando-se, porém, em consideração a gratificação de 20%, já percebida, ao cid. Omar Silveira Martins, agrônomo padrão XV, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, de conformidade com o § único do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1142, de 7 de agosto de 1946.

PALACIO DO GOVÊRNO, em Pôrto Alegre, 3 de fevereiro de 1947.


Cylon Rosa
Interventor Federal


Desiderio Finamor
Secretario da Agricultura

8 - Registre-se e publique-se.


Presidente do D.S.P.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
N.º 1141
312162

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. S. P.

Divisão de Organização e Pessoal

Registrado. Publicado

em 51 2-47

[Signature]

Chefe

TESOURO DO ESTADO - CARTEIRA DA AGRICULTURA

NOTADO EM FOLHA

Diretoria de Despesa

de 30 1947

[Signature]

OFICIAL ADMINISTRATIVO



RIO GRANDE DO SUL
GOVÊRO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE APOSTILA

211 3 6 APOSTILA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO, de acôrde com a delegação de competência baixada pelo Decreto nº 10.388 de 10-3-1.959, e tendo em vista o que consta no processo nº 2.527/57 da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura declara que os preventos de inatividade de OMAR SIL - VEIRA MARTINS, Engenheiro Agrônomo padrão 7-6, da mesma Secretaria, aposentado por Decreto de 29-7-1.953, são retificados de acôrde com o disposto no artigo 186 da lei 1.751/52, lei 3.096/56 e lei 3.889A/59, da seguinte forma, na razão anual:

De 1-1-1.960, em diante:

Prev. e adic. exclusive 70%	Cr\$ 240.000,00
70% lei 3.889A/59....	109.200,00
Adicional de 25%.....	27.300,00
	136.500,00
	376.500,00
Completivo lei 3096/56..	46.800,00
Adicional de 25%.....	11.700,00
	58.500,00
Preventos totais.....	Cr\$ 435.000,00

Pôrto Alegre, 14 de março de 1.960.

EXAMINADO
Conselho do Serviço Público

João Abreu
PRESIDENTE

Osmar da Rocha Grafulha
Osmar da Rocha Grafulha.
Secretário da Administração.

Ref. Proc. Registre-se e publique-se
2.527/57

ALFREDO BENAVIDES
RESP. D.D.P.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
Registrado e mandado publicar
Boletim n.º 91, de 19 MAR 1960

Chefe de Divisão

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Seção de Expediente e Pessoal

Anotado em 19 / 4 / 1960

Ass. Sec. de Expediente e Pessoal



RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO DO ESTADO

A P O S T I L A

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do processo nº 2.527/57, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, resolve alterar a partir de 1 de janeiro de 1.957, os proventos de inatividade de OMAR SILVEIRA MARTINS, aposentado em 29 de julho de 1.953, no cargo de Engenheiro Agrônomo padrão 16E-2, com direito à percepção de proventos integrais correspondentes ao último avanço, inclusive a gratificação adicional de 25%, os quais passarão de Cr\$ 201.300,00 para Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) anuais, de conformidade com o artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 3.096, de 31 de dezembro de 1.956, e de acordo com o disposto no decreto 7.829, de 28 de maio de ... 1.957, ficando assim constituídos:

Proventos	Cr\$	161.040,00
Adicional de 25%	Cr\$	40.260,00
TOTAL	Cr\$	201.300,00
Completivo Lei 3.096/56 ..	Cr\$	30.960,00
Adicional de 25%	Cr\$	7.740,00
	Cr\$	38.700,00
Proventos totais	Cr\$	240.000,00

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de maio de 1.958.

Ildo Meneghetti
Governador do Estado.

Orlando da Cunha Carlos
Secretário da Agricultura,
Indústria e Comércio.

Ref. proc. nº 2.527/57
MAS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, resolve publicar o Boletim nº 21, de 9 de Maio de 1958, com o seguinte teor:

1.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

2.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

3.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

4.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

5.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

6.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

7.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

8.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

9.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

10.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

1.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

Proventos R\$ 1.000,00
Despesas R\$ 1.000,00
Total R\$ 2.000,00
Despesa com Pessoal R\$ 1.000,00
Despesa com Material R\$ 1.000,00
Total R\$ 2.000,00
Proventos R\$ 1.000,00
Despesas R\$ 1.000,00
Total R\$ 2.000,00
Despesa com Pessoal R\$ 1.000,00
Despesa com Material R\$ 1.000,00
Total R\$ 2.000,00

1.º - Aprovar o Regulamento do Serviço de Pessoal, aprovado pelo Conselho de Estado, em 15 de Maio de 1958, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de Maio de 1958.

Indicação do Serviço de Pessoal
Governador do Estado

Assessor de Pessoal
Secretaria de Estado
Indicação do Serviço de Pessoal

Assessor de Pessoal
Secretaria de Estado
Indicação do Serviço de Pessoal



RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO DO ESTADO

Sylla

A P O S T I L A

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do processo nº 2.527/57, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, e o disposto nos artigos 111 e 186 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.751, de 22 de fevereiro de 1.952, e Lei nº 3.055, de 22 de dezembro de 1.956, declara que os proventos do Engenheiro Agrônomo-padrão 17-5, OMAR SILVEIRA MARTINS, da mesma Secretaria, aposentado por Decreto de 29.7.1.953, ficam fixados, a partir de 1.1.1.957, em Cr\$ 201.300,00, assim discriminados:

De 1.1.1.957, em diante:

Proventos anteriores, menos adicional	Cr\$ 117.360,00
70% do aumento concedido ao ocupante de cargo equivalente em atividade - Cr\$ 62.400,00, padrão 7-6	Cr\$ 43.680,00
	Cr\$ 161.040,00
Gratificação adicional de 25%	Cr\$ 40.260,00
Total anual	Cr\$ 201.300,00
	=====

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 21 de maio de 1.957.

Registre-se e publique-se

Ilido Meneghetti
Governador do Estado.

Ref. prop. nº 2527/57

BM/MAS

19 de julho de 1957

Registre-se e publique-se!

JOÃO PETERSEN JUNIOR

Presidente do D. S. P.

D. S. P.
DIVISÃO DE PESSOAL
Registrado e mandado publicar
Boletim n.º ***97** **25 JUN 1957**
[Signature]
Diretor de Div. Pers.



RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO

A P O S T I L A

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do processo nº 3.990/54, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, e o disposto nos artigos 111 e 186 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.751, de 22 de fevereiro de 1952, e Lei nº 2.020, de 2 de janeiro de 1953, declara que OMAR SILVEIRA MARTINS, Engenheiro - Agrônomo padrão 16E-5, da mesma Secretaria, aposentado por Decreto de 29 de julho de 1953, passa a perceber, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os proventos anuais de Cr\$ 146.700,00, assim especificados:

De 1.1.1956 em diante:

Proventos anteriores, menos adicional de 25%	Cr\$ 110.640,00
70% do aumento concedido ao ocupante de cargo equivalente em atividade (6º avanço) sobre Cr\$ 9.600,00	Cr\$ 6.720,00
	Cr\$ 117.360,00
Gratificação adicional de 25%	Cr\$ 29.340,00
Total anual	Cr\$ 146.700,00

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de setembro de 1956.

Registro-se e publique-se.

Presidente do D. S. P.

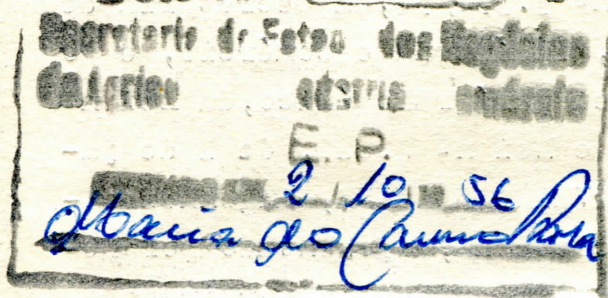
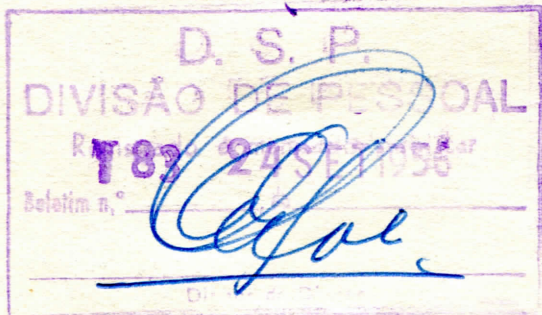
Ildo Meneghetti
Ildo Meneghetti
Governador do Estado.

Ref. proc. nº 3.990/54

Registre-se e publique-se!

JOÃO PETERSEN JUNIOR

Presidente do D. S. P.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria da Produção Vegetal

Nº 23/55

Pôrto Alegre, 23 de fevereiro de 1955

Ilmo.Sr.

Agrº. Omar Silveira Martins

N/Capital

Remeto-lhe, anexo, a apostila que declara a retificação de seus proventos.

Sem outro motivo, apresento a V.S.

Saudações cordiais

Léa Campos Lages

Chefe do S.P.C.

Lcl.

Registre-se e publique-se:

JOÃO PETERSEN JUNIOR

Presidente do D. S. P.

D. S. P.
DIVISÃO DE PESSOAL
Registrado e matriculado publico
Boletim n.º **175** de **27 SET 1954**
[Signature]
Diretor da Divisão

Secretaria de Estado dos Negócios
da Agricultura, Indústria e Comércio

S. E. P.

ANOTADO EM

[Signature] 27/11/54



RIO GRANDE DO SUL
GOVÉRNO DO ESTADO

A P O S T I L A

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do processo nº 3.990/54, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, e o disposto nos artigos 111 e 186, § único, da Lei nº 1.751, de 22 de fevereiro de 1952, e Lei nº 2.020, de 2 de janeiro de 1953, declara que OMAR SILVEIRA MARTINS, Engenheiro Agrônomo padrão 16E-5, aposentado por Decreto de 29 de julho de 1953, passa a perceber, a partir de 1º de janeiro de 1954, os proventos anuais de Cr\$ 138.300,00, assim especificados:

Proventos anteriores	Cr\$ 88.800,00	
70% do aumento concedido ao ocupante de cargo equivalente na atividade	Cr\$ 21.840,00	Cr\$ 110.640,00
Gratificação adicional de 25%		Cr\$ 27.660,00
Total anual	Cr\$ 138.300,00	

PALÁCIO DO GOVERNO, em Porto Alegre, 14 de maio de 1954.

Ernesto Dornelles
Ernesto Dornelles

Governador do Estado.

Registrese e publique-se:

Ref. proc. nº 3.990/54
CD/MAS

Registre-se e publique-se

JOÃO PETERSEN JUNIOR

Presidente do D. S. P.

D. S. P.
DIVISÃO DE PESSOAL
Registrado e mandado publicar
Coleção 93 28 MAI 1954
[Signature]

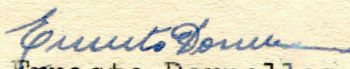


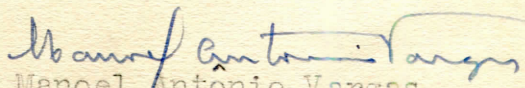
RIO GRANDE DO SUL
GOVÊRO DO ESTADO

Decreto

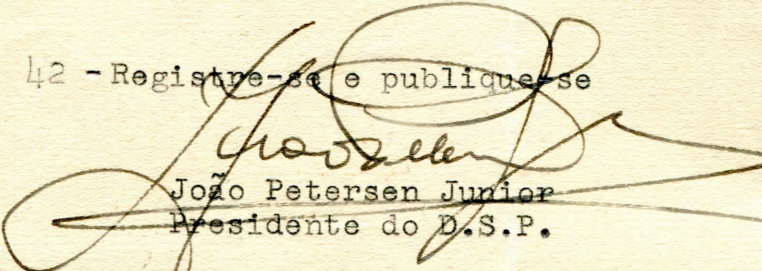
O Governador do Estado do Rio Grande do Sul resolve aposentar o Engenheiro Agrônomo padrão 16E-2, da Diretoria da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, OMAR SILVEIRA MARTINS, com direito à percepção, na inatividade, de proventos integrais correspondentes ao último avanço, na razão anual de Cr\$ 111.000,00, sendo Cr\$ 88.800,00, de vencimentos e Cr\$ 22.200,00, de gratificação adicional de 25%, tudo de conformidade com as disposições constantes do artigo 178, da Lei nº 1.751, de 22 de fevereiro de 1952, e do artigo 32, da Lei nº 2.020, de 2 de janeiro de 1953.

PALÁCIO DO GOVÊRO, em Pôrto Alegre, 29 de julho de 1953.


Ernesto Dornelles
Governador do Estado


Manoel Antônio Vargas
Secretário da Agricultura,
Indústria e Comércio.

42 - Registre-se e publique-se


João Petersen Junior
Presidente do D.S.P.

Registre-se e publique-se

JOÃO PETERSEN JUNIOR

Presidente do D. S. P.

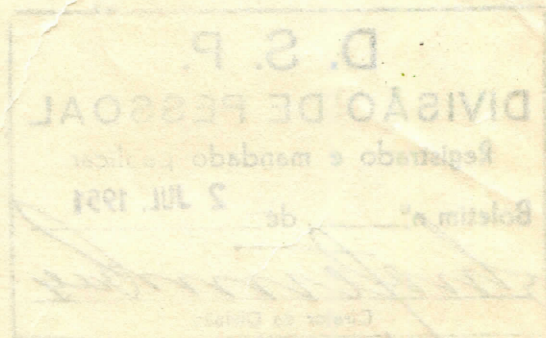
D. S. P.
DIVISÃO DE PESSOAL
Registrado e mandado publicar
Boletim n.º 134 de 1.0.1955
E. S. P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

A P O S T I L A



O SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nos termos do que dispõe o artigo 10º da Lei nº 1406, de 27 de janeiro de 1951,

RESOLVE reclassificar o Engenheiro Agrônomo padrão XV

OMAR SILVEIRA MARTINS

no padrão XVIII da carreira de Engenheiros Agrônomos.

Pôrto Alegre, 24 de fevereiro de 1951.

Manoel Antônio Vargas
Secretario da Agricultura,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se:

Presidente do D. S. P.

GABINETE DO SECRETÁRIO

D. S. P.
DIVISÃO DE PESSOAL
Registrado e mandado publicar
Boletim nº _____ de **2 JUL. 1951**
[Assinatura]
Diretor da Divisão

Notado na ficha

Pratona da Despesa

5 7 51

OMAR SILVEIRA MARTINS

no padrão XVIIIa carteira de Engenheiros Agrônomos.

Pôrto Alegre, 24 de fevereiro de 1951.

[Assinatura]

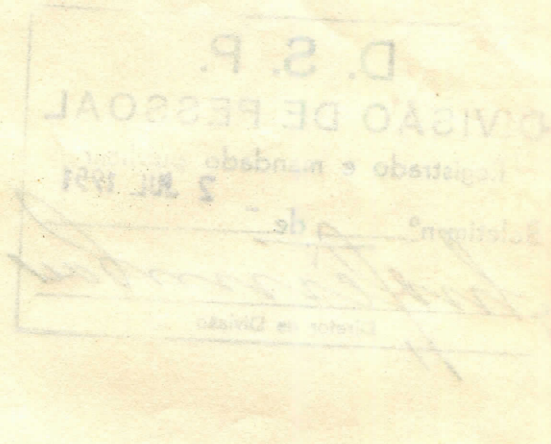
Manoel Antônio Vargas
Secretário de Agricultura,
Indústria e Comércio.

registro de publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PÔRTO ALEGRE,



A P O S T I L A

O SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA, INDUS-
TRIA E COMÉRCIO, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, decla-
ra que, por decreto desta data, OMAR SILVEIRA MARTINS
foi promovido, por antiguidade, do padrão XVIII para o padrão XX
da carreira de Engenheiros-agrônomos.

Pôrto Alegre, 24 de fevereiro de 1951.

Manoel Antônio Vargas
Manoel Antônio Vargas
Secretario da Agricultura,
Indústria e Comércio.

registre-se e publique-se:

[Assinatura]
Presidente do D. S.

D. S. P.
DIVISÃO DE PESSOAL
Registrado e mandado publicar
Boletim nº _____ de _____
2 JUL 1951
[Assinatura]
Diretor de Divisão

APOSTILA

Notado na ficha
TESOURO
Diretoria da Despesa

5 1951 51

[Assinatura]

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 1951.

Manoel Antônio Vargas
Secretário da Agricultura,
Indústria e Comércio.

Publicado-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERVENTORIA FEDERAL

D E C R E T O

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL resolve promover, por antiguidade, o agrônomo Omar Silveira Martins, do padrão M para o padrão N da mesma carreira, do Quadro da Diretoria da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, a contar de 1º de janeiro de 1945.

PALACIO DO GOVÊRNO, em Porto Alegre, 28 de maio de 1945.

Ernesto Dornelles
Ernesto Dornelles

Interventor Federal

Ataliba de F. Paz
Ataliba de F. Paz

Secretario da Agricultura

214 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvaro Xavier
Alvaro Xavier

Pelo Diretor Geral

Notado em folha

Diretoria da Despesa

10 de 8 de 1945

Guifoneo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERVENTORIA FEDERAL

D E C R E T O

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL resolve promover, por antiguidade, o agrônomo Omar Silveira Martins, do padrão M para o padrão N da mesma carreira, do Quadro da Diretoria da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, a contar de 1º de janeiro de 1945.

PALACIO DO GOVÊRNO, em Porto Alegre, 28 de maio de 1945.

Ernesto Dornelles
Ernesto Dornelles

Interventor Federal

Ataliba de F. Paz
Ataliba de F. Paz

Secretario da Agricultura

214 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvaro Xavier
Alvaro Xavier

Pelo Diretor Geral

Notado em folha

Diretoria da Despesa

10 de 8 de 1945

Suporeno



Nº

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria
da Agricultura, Industria e Comércio
Gabinete do Secretario

Porto Alegre, 19 de Maio de 1938.

A P O S T I L A

O agrônomo Omar Silveira Martins, 1º assistente I
tor da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Osc
da Diretoria de Agricultura, desta Secretaria de Estad
passa a perceber, a contar de 23 de Janeiro de 1937, a
tificação adicional de 15% de seus vencimentos, na raz
anual de dois contos e setecentos mil réis (2:700\$000)
termos do ato 702 de 19 do corrente.

Ataliba de F. Paz

Diretor Geral, respondendo
pelo expediente da Secretaria.

Abri assentamento e c/a da s/ta na quantia
de R\$ 14000

Thesouro do Estado - Dir. de Despesa
Em 24 de maio de 1938

PAGOS

Quin

Leito ou Recibo

61100



*Estado do Rio Grande do Sul**Secretaria
da Agricultura, Industria e Comércio**Gabinete do Secretario**Porto Alegre, 11 de Março de 1937.*

APOSTILLA

O cidadão Omar Silveira Martins, Director da Estação Experimental de Cana de Assucar, passa a perceber os vencimentos annuaes de 18:000\$000 de conformidade com o disposto na Lei 684 de 7 de Dezembro de 1936. Tit.7º.Tab.3.-Departamentos do Interior.

Amibaldi P. Beeh.
Secretario da Agricultura,
Industria e Commercio.

1204 m
15 mayo 87
Chirino



Nº 6.

Rs.123\$

Pagou de sello de verba e respectiva
taxa a importancia de cento e vinte tres
mil réis. Em 3/4/937.

Adalberto de Faria Julio Witkoski
Collector Escrivão Substº

Lançado a fls. 1 do Livro da receita.

Data supra.
Julio Witkoski
Escrivão Substº